



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6150/E-mail: [reitoria@ifsulde Minas.edu.br](mailto:reitoria@ifsulde Minas.edu.br)  
OF./015/2014/REITORIA/PROEN/IFSULDEMINAS

**Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2014.**

**A SUA SENHORIA O SENHOR**  
**DAVIDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CPPD – CENTRAL**  
**IFSULDEMINAS**

**Assunto: Comunicação (Faz)**

Prezado Presidente.

A Normativa Docente vem sendo ajustada para atender às necessidades da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Neste ano, 2014, foi-nos apresentado um novo programa de acordo com a Resolução 098/2013. Nesta nova versão, houve ajustes de diversas pontuações que envolvem ensino, pesquisa e extensão. Exemplo é a pontuação da carga horária aulas e preparação didática que passaram as suas multiplicações de 2,0 para 2,5 para a totalização dos pontos.

Ao se implantado o novo sistema, ele puxou os dados referentes a 2013 e os multiplicou pelos novos valores, gerando novas pontuações para os Planos de Trabalhos, mesmo para aqueles anteriores a 2014. Isto é, caso os docentes tenham impresso seus planos de trabalho, ano 2013, a partir no novo programa, tiveram uma valorização errônea das atividades desenvolvidas no ano, pois foram quantificadas de acordo com a Resolução 098/2013 e não pela Resolução 012/2012, que seria a correta.

Dessa forma, foi liberado aos docentes um endereço digital diferente do usado para o programa 2014. Este endereço conduz ao programa anterior, que considera as atividades e pontuações apresentadas na Resolução 12/2012, vigente até 2013. Para qualquer uso do Plano de Trabalho anterior ao ano 2014, deverá ser usado o programa da normativa docente 2012/2013.

Atenciosamente.

**Marcelo Simão da Rosa**

Portaria 156/2010  
PRÓ-REITOR DE ENSINO  
IFSULDEMINAS